SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Ato de Posse 4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.876/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Particular por 02 (dois) anos a servidora pública municipal, Sra. SARITA BASSAN RODRIGUES, para tratar de interesse particular.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora municipal, Sra. SARITA BASSAN RODRIGUES, CPF n.º xxx.405.078-xx, ocupante do cargo de Técnico em Digitação, lotada no Setor da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo – Efetivos, no Regime Jurídico Estatutário, nos termos do Artigo125, inciso IV, combinado com o Artigo 125, da Lei Municipal n.º 1.407/95 (dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapura), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos, **a partir de 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

DECRETO Nº 3.877/24, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Sra. ROSILENE DOS ANJOS RIBEIRO CASTORINHO, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, em virtude de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 289/24, de 30/12/2024, a servidora pública municipal, Sra. **ROSILENE DOS ANJOS RIBEIRO CASTORINHO**, CPF xxx.420.748-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Basica - Efetivos, em virtude da concessão de **BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, conforme estabelece o Ofício n.º 016/2024, de 16/12/2024, do Instituto de Previdência do Município de Itapura.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de dezembro de 2024.

Fabio Dourado.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado no Mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

DECRETO Nº 3.880/25, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para a assinatura, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, dos cheques e demais documentos para a movimentação das contas bancárias da Prefeitura.

Sergino da Silva Prado, Prefeito do Município de Itapura, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VIII e XXIV, bem como o parágrafo único do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o artigo 29 da Lei Municipal nº 1.414, de 26 de dezembro de 1995, atribui ao Setor de Tesouraria a competência para o recebimento e pagamento, movimentação de contas e documentos bancários, além do controle geral das finanças;

Considerando que tal dispositivo não confere exclusividade ao tesoureiro, mas sim ao Setor de Tesouraria, a responsabilidade pela movimentação das

contas e documentos bancários;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal confere ao Prefeito a competência privativa para autorizar despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara Municipal, permitindo a delegação dessa atribuição;

Considerando a necessidade de racionalizar e padronizar os procedimentos para o desenvolvimento das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao servidor público SÉRGIO HIDEO YNONE, CPF n.º xxx.809.498-xx, ocupante do cargo de Escriturário, lotado no Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributos - Efetivo, sem quaisquer vantagens remuneratórias, a competência para assinar, sempre em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, os cheques emitidos pela Prefeitura, bem como todos os demais documentos relacionados à movimentação financeira de todas as contas bancárias mantidas pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º - O servidor indicado no artigo anterior deverá zelar pela guarda do numerário entregue aos caixas do tesouro municipal, sendo responsável por sua conferência, bem como pela correta gestão dos depósitos, relatórios, balancetes, cópias de cheques e demais documentos relacionados ao caixa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 1º de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.735/25, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga Portaria Municipal n.º 4.241/21, 01/01/2021, que dispõe designação do servidor municipal Sr. SÉRGIO HIDEO YNONE, para substituir o titular do cargo de Tesoureiro, Sr. Fabio Dourado, afastado para exercer o cargo eletivo de Prefeito, nos termos do art. 130 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a Portaria Municipal n.º 4.241/21, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe designação do servidor municipal Sr. SÉRGIO HIDEO YNONE, para substituir o titular do cargo de Tesoureiro, Sr. Fabio Dourado, afastado para exercer o cargo eletivo de Prefeito, nos termos do art. 130 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 1º de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03-RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – ITAPURA-SP

www.camaraitapura.sp.gov.br - email- camaraitapura@itapura.sp.gov.b

Ata da eleição da Mesa da Câmara Municipal de Itapura, para o anuênio de 2.025, realizada em 01 de janeiro de 2025. ----------

Após realizada chamada regulamentar dos Senhores Vereadores: Adriano Sergio Dourado Miura, Adriano Pereira da Silva, Cátia Nunes de Abreu, Cesar da Silva Prado, Cheizon Tavares Manoel, Gilmara Latorre G. Melo, Guilherme da Silva Primo, Ruan Carlos Silva Pereira e Vitor Antônio Murgo Costa. Havendo presença unanime dos senhores vereadores deu o Sr Presidente em nome de Deus os trabalhos pôr iniciados. Em seguida o senhor Presidente de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa, comunicou aos interessados em concorrer à eleição da Mesa que registrassem suas chapas, na secretaria da Câmara e suspendeu os trabalhos pôr 10 (dez) minutos para que os interessados fizessem o registro das chapas. Findo o prazo, retomando os trabalhos o Senhor Presidente determinou ao Secretario da Mesa, que fizesse a leitura das chapas inscritas, assim compostas: CHAPA UM: Presidente: ADRIANO PEREIRA DA SILVA, Vice-Presidente: ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA; 1º Secretario: RUAN CARLOS SILVA PEREIRA e 2º Secretario: CHEIZON TAVARES MANOEL; CHAPA DOIS: Presidente: CÁTIA NUNES DE ABREU, Vice-Presidente: GILMARA LATORRE GARCIA MELO, 1º Secretario: VITOR ANTÔNIO MURGO COSTA e 2º Secretario: GUILHERME DA SILVA PRIMO. Em seguida o Senhor Presidente comunicou aos demais vereadores que seguindo o Regimento Interno, a votação seria aberta, por ordem alfabética. Terminado o processo de votação, chegou-se ao seguinte resultado; Chapa UM: 04(quatro) votos; Chapa DOIS: 05(CINCO) votos, TOTAL: 09(nove) votos. Em seguida o senhor Presidente declarou como vencedora a Chapa DOIS, composta da seguinte forma, Presidente: CÁTIA NUNES DE ABREU, Vice-Presidente: GILMARA LATORRE GARCIA MELO, 1º Secretario: VITOR ANTÔNIO MURGO COSTA e 2º Secretario: GUILHERME DA SILVA PRIMO. E como não houvesse nada mais a tratar deu o senhor Presidente os trabalhos pôr encerrados dos quais eu Guilherme da Silva Primo, secretário ad hoc, lavrei-a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada pôr mim e pelo Sr. Presidente.**********

Itapura, 01 de janeiro de 2.025.**********

Assinado no original
Vitor Antônio Murgo Costa
Presidente

Assinado no original
Guilherme da Silva Primo
Secretário-ad hoc

Demais vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03-RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP
www.camaraitapura.sp.gov.br - email- camaraitapura@itapura.sp.gov.b

Ata da sessão solene de posse dos vereadores da Câmara Municipal de Itapura, e do Prefeito Municipal de Itapura, para o quadriênio de 2.025 a 2028, realizada em 01 de janeiro de 2025. Assumiu os trabalhos o vereador Vitor Antônio Murgo Costa, indicando o vereador Guilherme da Silva Primo para assumir os trabalhos de secretario, e determinou a realização da chamada regulamentar dos Senhores Vereadores: Adriano Sergio Dourado Miura, Adriano Pereira da Silva, Cátia Nunes de Abreu, Cesar da Silva Prado, Cheizon Tavares Manoel, Gilmara Latorre G. Melo, Guilherme da Silva Primo, Ruan Carlos Silva Pereira e Vitor Antônio M. Costa. Havendo presença unanime dos senhores vereadores deu o Sr Presidente em nome de Deus os trabalhos pôr iniciados. Em seguida o senhor Presidente de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa, leu o juramento "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, RESPEITANDO CONSTITUIÇÃO E AS LEIS E DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICIPIO", sendo respondido pelos demais vereadores: ASSIM O PROMETO", ficando por tanto empossados para o quadriênio de 2025 a 2028. Na sequência com a presença do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, Sergino da Silva Prado e Donizete da Silva de Sousa, respectivamente também fizeram o juramento e foram empossados para o quadriênio de 2025 a 2028. E como não houvesse nada mais a tratar deu o senhor Presidente os trabalhos pôr encerrados dos quais eu GUILHERME DA SILVA PRIMO, secretario ad hoc lavrei-a presente ata que após lida e achada conforme segue assinada pôr mim e pelo Sr. Presidente. Itapura, 01 de janeiro de 2.025.----------

Assinado no original
VITOR ANTONIO M. COSTA
Presidente

Assinado no original
GUILHERME DA S. PRIMO
Secretário – ad hoc

Demais vereadores